



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Jaicós-PI, 07 de março de 2019.

Dispõe acerca dos valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaicós-PI, em razão de deslocamentos para fora da circunscrição do município de Jaicós-PI, desde que estejam a serviço da Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, primando pelos princípios constitucionais consignados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, com fundamento no art. 15, IV e V da Lei Orgânica Municipal, considerando as eventuais necessidades de deslocamento dos Vereadores e de Servidores deste Poder Legislativo para outras cidades a serviço desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** as diárias pagas aos Vereadores quando estes se deslocarem a serviço desta Câmara Municipal de Jaicós-PI para fora do Estado do Piauí, quando o deslocamento for para Capital do Estado do Piauí, o valor será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e quando o deslocamento se der para cidade (s) do interior do Estado do Piauí, o valor será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Art. 2º - Fixar, ainda, o valor das diárias pagas aos servidores quando estes se deslocarem a serviço desta Casa Legislativa para fora do Estado do Piauí, no montante de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**; quando o deslocamento for para a capital do Estado do Piauí, o valor será de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, e quando o deslocamento for para cidade (s) do interior do Estado do Piauí, o valor será de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**.

Art. 3º - A solicitação de viagem a serviço e o número de diárias deverão ser autorizadas pela Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, 07 de março de 2019.

Márcio Wander Freitas Crisanto

Presidente